



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 21/2014 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A solicitação de revisão do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade do Instituto Dr. José Frota - IJF, constante no processo de Nº. 0433139/2014, apresentada à Comissão Intergestores Bipartite - CIB, com a aquiescência da Secretária de Saúde de Fortaleza, através do Ofício nº 168/2014 – GS, datado de 17 de janeiro de 2014;
2. Que o Instituto Dr. José Frota - IJF é um estabelecimento público municipal, tipificado como Pronto Socorro Especializado, com foco no trauma, presta assistência de média e alta complexidade a pessoas em situação de urgência e emergência, oriundas de todos os municípios do Ceará e de outros Estados do Nordeste e Norte do país, é também classificado junto ao SUS como instituição de ensino e pesquisa em políticas de saúde, tendo como missão promover a excelência do atendimento;
3. O custeio das despesas mensal do hospital ser da ordem de R\$ 8.474.585,43 (oito milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos) e as receitas disponíveis serem no montante de R\$ 5.164.651,72 (cinco milhões, cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos) registrando um déficit mensal de R\$ 3.309.933,71 (três milhões, trezentos e nove mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e um centavos);
4. Que o município de Fortaleza nos últimos 5 (cinco) anos aplicou dos seus recursos próprios em Saúde um percentual superior a 22% (vinte e dois por cento);
5. Que o município de Fortaleza participa com 75% (setenta e cinco por cento) das receitas disponíveis para o funcionamento deste hospital;
6. Os elevados custos operacionais em decorrência do crescimento da violência no Estado, notadamente em decorrência dos acidentes de motos, que nos últimos 10 anos aumentaram em cerca de 183,7% (cento e oitenta e três vírgula sete por cento), gerando uma média mensal de 1.108 (um mil, cento e oito) pacientes atendidos com este agravo;
7. A prioridade do Ministério da Saúde em qualificar os serviços de Urgência e Emergência garantindo à população brasileira acesso a serviços resolutivos com atendimento em tempo oportuno.

**RESOLVE:**

Art.1º. Aprovar a solicitação do município de Fortaleza de aumento do Limite Financeiro do Bloco da Média e Alta Complexidade – Recursos Federais, no valor mensal de R\$ 1.833.735,60 (um milhão, oitocentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), a serem destinados ao custeio do Hospital Instituto Dr. José Frota – IJF.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de janeiro de 2014.

**CIRO FERREIRA GOMES**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS